



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

EDITAL Nº 01/2016

EDITAL PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO FORNECIDO PELA CIDADE DE LAGOA SANTA – MG PARA O 1º SEMESTRE DE 2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria Municipal de Bem Estar Social de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas conforme consta neste Edital, as inscrições para o cadastro de reserva no Transporte Escolar Universitário Gratuito/ 1º semestre/2016.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O Processo de Estudo Socioeconômico, será executado por profissional técnico habilitado na área de Serviço Social e estará destinado a estudantes universitários e aos referenciados no parágrafo único do Art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2016/SMBES, *in verbis*: “**Art. 1º** - O Poder Executivo poderá conceder o benefício do transporte gratuito ao estudante universitário matriculado em instituição de nível superior, desde que cumpridas todas as exigências previstas em Edital próprio. **Parágrafo Único:** Depois do cumprimento do proposto no Art. 1º desta Instrução, caso haja disponibilidade de vagas, o benefício poderá ser concedido respectivamente, ao aluno de instituição de ensino técnico–profissionalizante, desde que cumpridas todas as exigências previstas pelo Edital”.

2.2 Prioritariamente serão atendidos os estudantes com renda *per capita* familiar de até 01 (um) salário mínimo vigente a época da concessão do benefício, desde que cumpridos os demais critérios para concorrência das vagas.

2.3 Depois de atendidos todos os alunos referenciados no item 2.2 deste Edital e ainda houver oferta de vagas, o benefício poderá ser estendido ao estudante com renda *per capita* familiar superior a 01 (um) salário mínimo, desde que o curso em que o estudante estiver matriculado não seja ofertado no município.

3. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO

3.1 A classificação para a obtenção do benefício será ordenada a partir da menor renda *per capita* familiar apresentada pelo estudante dentro do limite de vagas e do cumprimento dos demais critérios previstos por este Edital.

3.2 O estudo socioeconômico e o parecer técnico/social serão de competência de profissionais com formação em Serviço Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

OBS. 1: As vagas para Belo Horizonte estão divididas da seguinte forma, *vagas via Cristiano Machado e vagas via Antonio Carlos.*

OBS. 2: Será permitido ao aluno concorrer a uma única vaga e em uma única linha (cidade).

OBS. 3: O benefício do Transporte Escolar Universitário Gratuito é concedido exclusivamente no período noturno.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A ficha de cadastro estará disponível para retirada junto à recepção do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa ou através do site <http://www.lagosanta.mg.gov.br>.

O candidato que efetivar o cadastro deverá entregar sua documentação no período de 18/01/2016 a 02/02/2016.

Horário: de 8 horas às 16 horas.

Local: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000.

OBS.: Não haverá taxa para esta inscrição.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRAMENTO E CONCORRÊNCIA DE VAGA (a falta de qualquer documento implica na desclassificação do candidato)

Ficha de cadastro;

6.1- Fotocópias (Xerox) de documentos das pessoas que compõem o grupo familiar (que moram na mesma casa):

Carteira de Identidade;

Título Eleitoral;

CPF;

Certidão de casamento;

Certidão de nascimento, ou carteira de identidade das pessoas de idade inferior a 18 anos integrantes do grupo familiar.

Carteira de Trabalho e Previdência Social das pessoas com idade superior a 18 anos (CTPS) (nas folhas da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

a) Comprovante de renda atualizado **das pessoas que compõem o grupo familiar**, inclusive do aluno, podendo ser:

Contracheque do último mês; ou

Declaração de próprio punho para trabalhadores autônomos, em atividades informais; ou de pessoas que não possuam renda. (com cópia da identidade para conferência de assinatura); ou

Extrato de rendimentos referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pensão alimentícia; ou

Comprovante de Seguro Desemprego;

Comprovante de bolsa acadêmica (estágio, pesquisa ou extensão), caso seja beneficiário;

Comprovante de matrícula para o 1º semestre de 2016, emitido pela Instituição de Ensino na qual estuda. Caso o aluno não apresente comprovação de matrícula no momento da inscrição, a liberação da vaga restará condicionada à sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.2 Comprovantes de despesas:

- Luz, água, telefone fixo, celular, aluguel, financiamento de casa própria (se houver), em fotocópias (Xerox);
- Atestado médico comprobatório, no caso de haver gastos significativos com doenças crônicas, remédios de uso contínuo entre outros, no grupo familiar, em fotocópias (Xerox).

OBS.1: Os comprovantes de renda e de despesas deverão ser correspondentes ao último mês.

OBS.2: Caso seja necessário poderão ser solicitados documentos complementares e realizadas visitas domiciliares pelo profissional com formação em Serviço Social.

OBS.3: A falta de documentação acarretará ao solicitante perda automática do direito de concorrer à vaga no Transporte Escolar Universitário Gratuito.

6.3 Documentação necessária para RECADASTRAMENTO:

- Ficha de cadastro disponível no site da Prefeitura Municipal ou disponível junto à recepção do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000;
- Comprovante de endereço atualizado em nome do beneficiário ou de pessoa cujo vínculo seja comprovado;
- Comprovante de matrícula referente ao 1º Semestre de 2016 (xérox);
- Carteirinha utilizada até dezembro de 2015.

OBS.: A documentação entregue fora do prazo não será aceita e o candidato será desclassificado.

6.4 Da entrega de documentos, ficha de cadastro e de recadastro.

O candidato que desejar efetivar seu **cadastro** deverá entregar a documentação solicitada no período de 18/01/2016 a 02/02/2016.

O recadastramento não é automático para o beneficiário, sendo obrigatória a entrega da documentação solicitada no período compreendido entre os dias 18/01/2016 e 15/02/2016.

6.5 Dos critérios de desempate:

Aos alunos com deficiência comprovada mediante apresentação de laudo médico, bem como aos alunos com idade igual ou maior a 60 (sessenta) anos será dada prioridade de classificação caso haja empate de condições após a realização de análise socioeconômica;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS COM A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

7.1 Será dada ampla divulgação da classificação dos candidatos no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu responsável, se menor de idade.

8.2 A falta de documentação acarretará ao candidato perda automática do direito de concorrer à vaga no Transporte Escolar Universitário Gratuito.

8.3 No momento de entrega da documentação ou, ainda, posteriormente, poderá ser agendada entrevista com o candidato e/ou visita domiciliar, se necessária à comprovação das informações prestadas.

8.4 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

8.5 A omissão ou a não veracidade das informações prestadas acarretará o cancelamento do benefício, independentemente do momento em que forem constatadas, além de ensejar responsabilização civil, penal e/ou administrativa.

8.6 Os candidatos serão julgados aptos ou não para o recebimento do benefício do Transporte Escolar Universitário Gratuito, de acordo com a avaliação socioeconômica e o parecer técnico/social realizados por profissional técnico habilitado na área de Serviço Social.

8.7 O benefício do Transporte Escolar Universitário Gratuito será concedido apenas aos alunos que saem e retornam ao Município de Lagoa Santa/MG fazendo uso do escolar nos dois trechos: ida e volta, conforme regulamentado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

8.8 Os Beneficiários do Transporte Escolar Universitário Gratuito devem apresentar carteirinha de identificação como beneficiário no momento do ingresso no escolar.

8.9 O aluno que se ausentar do uso do transporte por período superior a 10 (cinco) dias letivos consecutivos ou 15 (quinze) dias letivos alternados dentro do mesmo mês, deverá comunicar a ausência junto à Secretaria Municipal de Bem Estar Social, sob pena de perda do benefício durante o semestre.

8.10 O candidato que não for contemplado pelo benefício do Transporte Escolar Universitário Gratuito no semestre solicitado deverá fazer um novo cadastro no semestre seguinte.

8.11 Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0800 282 3122 e 36881300 – Ramal 1570.

Lagoa Santa, 11 de Janeiro de 2016

Rogério Von Randow

Secretário Municipal de Bem Estar Social
Prefeitura de Lagoa Santa